

TESE DE DOUTORADO

EFICÁCIA DAS MUTAÇÕES CONSTITUCIONAIS NO TRATAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS. INEXISTÊNCIA DE NORMA ÚNICA SOBRE A PREPONDERÂNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL OU DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL NO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO*

PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

Data da defesa: 14/11/2006

RESUMO

A inexistência de uma regra única que discipline a prevalência de norma constitucional federal sobre norma constitucional estadual, e vice-versa, no sistema federativo brasileiro, é tratada aqui enfocando tão somente os vínculos que dizem respeito aos agentes públicos. Embora as normas constitucionais federais devessem, em princípio, aterem-se à estrutura estatal, à divisão de competências e prerrogativas dos poderes, e às garantias individuais e sociais, os constituintes brasileiros preocuparam-se em regular matérias que recebem o status de constitucionais porque foram guindadas a tanto, seja pela força dos fatos sociais ou, até mesmo, por mero fisiologismo. Nesse terreno, mais próprio da legislação comum, é que está

* PROF. ORIENTADOR: Almiro do Couto e Silva

BANCA EXAMINADORA:

Fábio Medina Osório UFRGS

Itiberê de Oliveira Rodrigues UFRGS

Rafael da Cás Maffini UFRGS

Humberto Bergmann Ávila UFRGS

Cezar Saldanha Souza Junior UFRGS

o epicentro das Emendas Constitucionais que têm reflexos nas Constituições Estaduais e em toda a legislação. Cuida-se aqui deste fenômeno e das suas conseqüências nas normas que regulam a Administração Pública e seus agentes.

Palavras-chave: Constituição; revisão; servidor; estadual.